



EDITAL				
CONTRATANTE (UASG nº 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG				
Pregão Eletrônico nº 031/2025	Data de abertura: 17/12/2025 às 09:00hrs no sítio www.compras.gov.br			
Processo nº 053/2025 SRP nº 015/2025	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Misto	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras, componentes e acessórios, novos, de primeiro uso) com prestação de serviços de instalação (Lote 1) e manutenção preventiva e corretiva, incluindo relocação dos equipamentos existentes (Lote 2) instalados nas edificações da autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG	Critério de Julgamento: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Item <input checked="" type="checkbox"/> Lote <input type="checkbox"/> Global	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Valor total estimado: R\$ 360.258,82 (trezentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 17/12/2025 antes da abertura do certame	Modo de Disputa: <input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado	Regime Jurídico: <input checked="" type="checkbox"/> Lei 14.133/2021		
Pedidos de esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br			
Prazos para Envio: Resposta da Negociação: Até 30 minutos Proposta Ajustada: Até 2 horas Documentos de Habilitação: Até 2 horas	Prazo para Intenção de Recurso: 10 minutos Prazo para Razões de Recurso e Contrarrazões: 3 dias úteis			
Documentação de Proposta				
Requisitos básicos: Verificar Itens 5 e 6 do Edital seção “Do Preenchimento da Proposta” e ‘Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances”	Requisitos específicos: Verificar Item 4 do Termo de Referência seção “Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Julgamento da Proposta”			
Documentação de Habilitação				
Requisitos básicos: Verificar Item 8 do Edital seção “Da Fase de Habilitação”	Requisitos específicos: Verificar Item 14 do Termo de Referência seção “Exigências de Habilitação Técnica”			
Nota1: Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do SAAE de Itabirito pelo endereço www.compras.gov.br , selecionando as opções Cidadão > Consulta detalhada de Compras Públicas > Contratações pela Lei 14.133 a partir de 02/01/2024 > Cód. UASG “928790”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no www.compras.gov.br e também no endereço: www.saaeita.mg.gov.br/licitacao .				
Nota2: Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa dos processos deverá ser inserido o número 90000 (noventa mil) antes dos números dos certames (Ex.: 900001/2025) .				



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, por meio da Diretora-Presidente, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 14.754, de 10 de fevereiro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras, componentes e acessórios, novos, de primeiro uso) com prestação de serviços de instalação (Lote 1) e manutenção preventiva e corretiva, incluindo relocação dos equipamentos existentes (Lote 2) instalados nas edificações da autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, NÃO admitindo-se valores superiores ao estimado de cada item que compõem o grupo.

1.3. Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site <http://www.comprasnet.gov.br> e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.16.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 (UASG 928790)

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



- 5.1.1.** Valor unitário e total ou desconto, por item/lote, da prestação do serviço/fornecimento;
- 5.1.2.** Marca/Fabricante, quando couber;
- 5.1.3.** Modelo/Versão, quando couber;
- 5.1.4.** Quantidade cotada, onde o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- 5.1.5.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.1.6.** Dados Bancários para pagamento;
- 5.1.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

5.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/ inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. **O pregoeiro concederá o prazo de até 30 minutos, prorrogável por igual período, para envio da negociação, qual seja envio da resposta do preço sugerido pelo pregoeiro.**

6.22.4.1. decorrido o prazo informado no item anterior, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro poderá proceder com a desclassificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar acima do valor estimado.

6.22.4.2. decorrido o prazo informado no item 6.22.4, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro procederá com a classificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar dentro do valor estimado.

6.22.4.3. o pregoeiro poderá, com base no princípio da vantajosidade, classificar a proposta do primeiro colocado, mesmo que o envio da negociação ocorra após decorrido o prazo informado no item 6.22.4, SOMENTE se o pregoeiro ainda não tiver procedido com a desclassificação ou a classificação no sistema.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 (UASG 928790)

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, conforme art. 47, § 3º, II do Decreto Municipal 14.754/2023.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

7.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência..

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



8.1.1. Será solicitado da licitante vencedora, após a fase de julgamento da proposta o envio/entrega dos documentos de habilitação técnica dispostos neste Edital o no Termo de Referência (quando for o caso).

8.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Os documentos a serem apresentados pela licitante são:

8.2.1. Habilidade Jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

8.2.1.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, com foto, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

8.2.1.10. Procuração válida, se for o caso.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede da licitante em dívida ativa (inciso III, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

8.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quando a débitos inscritos em dívida ativa (inciso IV, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

8.2.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira

8.2.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



8.2.3.1.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II e inciso I do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

8.2.3.1.2. Caso a certidão negativa de falência não contenha indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias corridos antes da data de abertura da licitação (§ 1º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

8.2.3.1.3. Será permitida a participação de pessoa jurídica que esteja em recuperação judicial, sendo exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação aprovado em assembleia geral de credores e homologado por juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital licitatório (§ 2º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23).

8.2.4. Documentação a ser apresentada por Sociedades Cooperativas

8.2.4.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/71;

8.2.4.1.2. A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.2.4.1.4. O registro previsto no art. 107, da Lei nº 5.764/71;

8.2.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato; e

8.2.4.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a)** ata de fundação;
- b)** estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c)** regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d)** editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.5. Qualificação técnica

8.2.5.1. As Certidão(ões) ou atestado(s) relacionados as exigências de **Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional** essenciais para comprovar a aptidão para execução do objeto serão discriminados no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste Edital.

8.2.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

8.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://www.certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



8.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso atendidas as condições de participação elencadas acima, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou inserido no portal eletrônico www.compras.gov.br.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18.3. apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante.

8.19. A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro antecedida de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, caso o mesmo julgue necessário, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens 8.15.1.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



8.20. A apresentação de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores por meio de diligência será realizada nos termos do item 8.17 e findo o prazo concedido sem o envio da nova documentação restará preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

8.21. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.21.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo servidor **Sérgio Pereira dos Santos**, em dias úteis, das **09:30 horas às 16:00 horas**, pelo telefone **(31) 3562-4113** ou pelo e-mail **sergio.santos@saaeita.mg.gov.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.21.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 (UASG 928790)

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 (UASG 928790)

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

- 12.1.5.** fraudar a licitação
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
 - 12.2.2.** multa;
 - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados pelos seguintes meios: na forma eletrônica, encaminhados para o e-mail licitacao@saaeita.mg.gov.br ou no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob pena de não acolhimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no sítio oficial do SAAE <https://www.saaeita.mg.gov.br/licitacao>. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

14.10.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais

14.10.4. ANEXO IV – Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

14.10.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Vistoria

14.10.6. ANEXO VI – Modelo do Declaração de Renúncia à Visita Técnica

14.10.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.10.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato

Itabirito-MG, 28 de novembro de 2025

Regina Costa de Castro
Gerente II
Setor de Compras e Licitação

Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras, componentes e acessórios, novos, de primeiro uso) com prestação de serviços de instalação (**Lote 1**) e manutenção preventiva e corretiva, incluindo relocação dos equipamentos existentes (**Lote 2**) instalados nas edificações da autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Planilha de equipamentos, materiais e serviços

Lote 1 (fornecimento de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras, componentes e acessórios, novos, de primeiro uso) com prestação de serviços de instalação)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor total
01	Fornecimento de câmeras bullet, novas, sem uso.	628194	Uni.	30		
02	Instalação de câmeras Bullet, novas, sem uso.	1970	Uni.	30		
03	Fornecimento de câmeras dome novas, sem uso.	623909	Uni.	30		
04	Instalação de câmeras dome novas, sem uso.	1970	Uni.	30		
05	Fornecimento de câmeras Speed, novas, sem uso.	623908	Uni.	04		
06	Instalação de câmeras Speed, novas, sem uso.	1970	Uni.	04		
07	Fornecimento de DVRs com 16 canais novos, com HD de no mínimo 1TB, sem uso.	461530	Uni.	02		
08	Instalação de DVRs com 16 canais novos, sem uso.	1970	Uni.	02		
09	Fornecimento de DVRs com 08 canais novos, com HD de no mínimo 1TB, sem uso.	461530	Uni.	05		
10	Instalação de DVRs com 08 canais novos, sem uso.	1970	Uni.	05		
11	Fornecimento de Caixa Organizadora nova, sem uso	469156	Uni	07		
12	Instalação de Caixa Organizadora nova, sem uso	1970	Uni	07		
13	Fornecimento de Power Balum novos, sem uso.	441550	Uni.	07		
14	Instalação de Power Balum novos, sem uso.	1970	Uni.	07		
15	Fornecimento de cabos BNC novos, sem uso, machos 0,60m.	472779	Uni.	80		



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

16	Instalação de cabos BNC novos, sem uso, macho 0,60m.	1970	Uni.	80		
17	Fornecimento de VB 1001 novos, sem uso, MC macho.	604286	Uni.	80		
18	Instalação de VB1001 novos, sem uso, MC macho.	1970	Uni.	80		
19	Fornecimento de cabeamento novos, sem uso, par trançado para circuito de CFTV.	628178	Mt	1200		
20	Instalação de cabeamento novos, sem uso, par trançado para circuito de CFTV.	1970	Mt	1200		
21	Fornecimento de fibra ótica nova, sem uso, autossustentável.	265143	Mt	100		
22	Instalação de fibra ótica nova, sem uso, autossustentável.	1970	Mt	100		
23	Fornecimento de eletrodutos ¾ de PVC rígido cinza novos, sem uso.	622527	Mt	100		
24	Instalação de eletrodutos ¾ de PVC rígido cinza novos, sem uso.	21687	Mt.	100		
25	Fornecimento de conduletes com tampa ¾ de PVC rígido cinza novos, sem uso.	604837	Uni.	40		
26	Instalação de conduletes com tampa ¾ de PVC rígido cinza novos, sem uso.	21687	Uni.	40		
27	Fornecimento curva ¾ de PVC rígido cinza novas, sem uso.	458349	Uni	40		
28	Instalação de curva ¾ de PVC rígido cinza novas, sem uso.	21687	Uni.	40		
29	Fornecimento de Grampo Click Abraçadeira ¾ Eletroduto Pvc cinza de sobrepor, com parafuso e bucha	470234	Uni.	200		
30	Instalação de Grampo Click Abraçadeira ¾ Eletroduto Pvc cinza de sobrepor, com parafuso e bucha	21687	Uni.	200		
31	Fornecimento de eletrodutos ¾ galvanizados novos, sem uso.	283693	Mt.	60		
32	Instalação de eletrodutos ¾ galvanizados novos, sem uso.	21687	Mt.	60		
33	Fornecimento de conduletes ¾ alumínio fundido, novos, sem uso.	333761	Uni.	40		
34	Instalação de conduletes ¾ galvanizados novos, sem uso.	21687	Uni.	40		
35	Fornecimento de curva ¾ galvanizados novas, sem uso.	359912	Uni.	40		



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

36	Instalação de curva ¾ galvanizados novas, sem uso.	21687	Uni.	40		
37	Fornecimento de Grampo Abraçadeira ¾ para Eletroduto galvanizada de sobrepor, com parafuso e bucha	626496	Uni.	200		
38	Instalação de Grampo Abraçadeira ¾ para Eletroduto galvanizada de sobrepor, com parafuso e bucha	21687	Uni	200		
39	Fornecimento de conversor de mídia, mono modo, novo, sem uso, 1 fibra (1fo) wds/alcance de 10 Km.	486617	Un.	04		
40	Instalação de conversor de mídia, mono modo, novo, sem uso, 1 fibra (1fo) wds/alcance de 10 Km.	1970	Uni.	04		

(Lote 2) Manutenção preventiva e corretiva, incluindo relocação de equipamentos existentes

41	Relocação de bullet existentes modelo VHD 1230 B G7/HDCVI série 1000.	1970	Uni.	10		
42	Relocação de câmera dome existente modelo VHD 3230 D G7/HDCVI série 3000.	1970	Uni.	10		
43	Relocação de câmera Speed existente modelo Vip 5225 SD Ir.	1970	Uni.	02		
44	Relocação de DVR existente modelo MHDX 3016 – C.	1970	Uni.	02		
45	Relocação de Power Balum existente modelo VB 1016 WP.	1970	Uni.	02		
46	Relocação de cabeamento par trançado existente para circuito de CFTV.	1970	Mt.	250		
47	Relocação de fibra ótica autossustentável existente.	1970	Mt.	50		
48	Relocação de eletrodutos e seus condutores galvanizados existentes.	1970	Mt.	60		
49	Relocação de eletrodutos e seus condutores de PVC existentes.	1970	Mt.	60		
50	Visitas de 04 (quatro) em 04 (quatro) meses em todas as edificações incluindo elevatórias, casas de bombas captações, reservatórios e poços da autarquia contemplando serviços de manutenção preventiva e corretiva com reajustes, limpeza, reconfiguração, recalibração e testes no sistema de CFTV	15792	Serv.	03		

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho, características gerais e específicas normalmente encontradas no mercado.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

1.4. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.5. Itens/Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.5.1. No presente processo, não haverá itens/lotes reservados a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1. Fundamentação da Necessidade da Contratação:

A presente contratação justifica-se por tratar de aquisição de bens e serviços de fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos que compõem o Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão - CFTV a serem instalados e os já instalados na sede administrativa e demais edificações da autarquia. Esse sistema registra, por meio de imagens, a entrada e saída de pessoas no perímetro das edificações da autarquia, incidentes de segurança, vandalismo, comportamento indevido e diversas outras ocorrências, garantindo a segurança pessoal e patrimonial, bem como promove maior segurança ao público, colaboradores e edificações.

2.2. Fundamentação da Necessidade do Quantitativo:

A definição dos quantitativos descritos neste termo foi realizada com base nas condições atuais do sistema de videomonitoramento da autarquia, contemplando a necessidade de ampliação da cobertura, modernização tecnológica, reposição por obsolescência, fruto ou danos e manutenção preventiva e corretiva do parque de equipamentos já existente (hoje 47 câmeras comprovadas em AF anexa) e as que serão adquiridos no período de 12 meses contados a partir de novembro de 2025 neste processo de registro de preço para aquisição de novos sistemas de videomonitoramento. O levantamento levou em consideração fatores como o crescimento das instalações (novo prédio da UTA na rodovia 040), as novas demandas de monitoramento dos gerentes da ETA, ETE, Setor de Engenharia, Área técnica e almoxarifado, a necessidade de monitoramento e coerção de invasões e roubos nos reservatórios, estações de bombeamento, estações elevatórias e poços profundos, a obsolescência de dispositivos antigos, bem como a necessidade de garantir segurança e rastreabilidade às atividades operacionais e administrativas. A relocação de câmeras bullet, dome e speed, em quantidade compatível com as necessidades dos setores acima citados em coerência com os pontos existentes (47) e a serem adquiridos, visa flexibilizar o monitoramento perimetral de áreas internas sensíveis e pontos de acesso, promovendo maior controle e resposta a incidentes. Por fim, a realização periódica de visitas técnicas para manutenção preventiva do sistema de CFTV, com o objetivo de assegurar a continuidade operacional, mitigar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 195 do Decreto Municipal nº 14.754/23)¹

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta contratação fundamenta-se no artigo 195, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.754/2023, que prevê sua aplicação quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

No caso em tela, o objeto contempla tanto a aquisição de equipamentos quanto a prestação de serviços especializados, distribuídos em dois lotes:

- Lote 1: aquisição e instalação de equipamentos do sistema de CFTV;
- Lote 2: serviços de manutenção preventiva, corretiva e relocação dos equipamentos.

A adoção do SRP mostra-se vantajosa para ambos os lotes, por diversos fatores:

- Para os bens: permite entregas parceladas conforme a demanda, respeitando a capacidade de armazenamento da Autarquia e evitando a imobilização de recursos com aquisições antecipadas. Essa dinâmica favorece a economia de escala e reduz o número de processos licitatórios, promovendo maior eficiência administrativa.
- Para os serviços: o SRP viabiliza contratações sob demanda, com remuneração por unidade de medida ou tarefa, o que é especialmente adequado para serviços de natureza contínua, técnica e eventual, como manutenção corretiva e relocação de equipamentos. Essa flexibilidade permite que os serviços sejam prestados conforme a real necessidade, sem comprometer a previsibilidade orçamentária ou a agilidade na resposta a ocorrências.

Além disso, o SRP contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, ao permitir que os recursos financeiros sejam empregados de forma racional e estratégica, apenas quando houver demanda efetiva, evitando gastos desnecessários e otimizando a gestão contratual.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra plenamente adequada e conveniente para a integralidade do objeto licitado, abrangendo tanto a aquisição dos bens quanto a prestação dos serviços previstos.

¹ Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, deve-se lembrar que tal procedimento é cabível nas hipóteses indicadas no art. 195 do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características da obra, bem ou serviço, houver necessidade permanente ou frequente de contratações;
 II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos órgãos da Administração.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** sendo estes **LOTE 1 e LOTE 2** deste edital.

4.1.1. No presente processo, será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A adoção do critério de julgamento de menor preço por lote se justifica por ser a abordagem mais vantajosa para a administração pública. Essa modalidade fomenta a competitividade, pois permite que empresas especializadas em cada segmento do mercado seja em fornecimento de equipamentos ou em serviços de manutenção apresentem suas melhores propostas, sem a necessidade de uma única empresa ser altamente competitiva em ambas as áreas. Além disso, essa divisão facilita a gestão e a fiscalização dos contratos, garantindo maior eficiência na execução de cada etapa do projeto. Por fim, ao selecionar a proposta de menor preço para cada lote, a administração garante a economicidade, assegurando que o custo total da contratação seja o mais baixo possível, em conformidade com os princípios da Lei de Licitações.

4.2. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

4.2.1. Descrição completa e detalhada dos itens e/ou serviços propostos, incluindo marca e modelo ofertados (quando aplicável), bem como as especificações técnicas e operacionais pertinentes.

4.2.2. Valor unitário dos itens e/ou serviços e valor total para todo o período contratual, incluídas todas as despesas incidentes, tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais, e quaisquer outras que impactem o fornecimento e/ou a prestação dos serviços.

4.2.3. É **obrigatória** a apresentação, juntamente com a proposta, de planilha de custos e formação de preços referente aos valores dos bens e/ou serviços e os respectivos tributos incidentes. **Exemplo:** **Valor do bem: R\$100,00, ICMS: X% (VALOR), IPI: X% (VALOR), INSS: X% (VALOR), entre outros.**

4.2.4. Validade da proposta de 60 dias corridos contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

4.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.6. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuraçāo e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

4.2.7. O instrumento de procuraçāo deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório, ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

4.2.8. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial:

- Para bens: ficha técnica, portfólio, datasheet ou qualquer outro documento que identifique os itens ofertados e todas as suas características, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes às demandas deste Termo de Referência.
- Para serviços: descrição detalhada da metodologia de execução, qualificação técnica da equipe, cronograma de atividades, e demais documentos que comprovem a capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços.

4.2.9. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que os bens e serviços ofertados pelo fornecedor atendem integralmente o descritivo especificado pela Administração e se justifica como a garantia de qualidade e veracidade dos itens ofertados pelo fornecedor.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

5.1. Manutenção Preventiva

Tem como finalidade verificar o estado operacional dos equipamentos que compõem o Sistema de CFTV, possibilitando evitar possíveis defeitos por meio da verificação do estado operacional, realizando ajustes, reparos, conferências, regulagens, aferições e limpezas, baseados em normas técnicas, manuais do fabricante e nas melhores práticas relacionadas ao objeto contratado. Imediatamente após a execução da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do contrato, em meio digital, Relatório de Serviços Preventivos e todos os check-lists aplicados aos equipamentos, elaborado por técnico responsável pelos serviços, assinados eletronicamente, contendo, no mínimo:

- Identificação do(s) equipamento(s);
- Local de instalação (prédio/sala/corredor/piso ou parede/outros);
- Data e hora da operação normal;
- Havendo detecção de falhas ou defeitos, apresentar:
 - Relação de peças, conjuntos e acessórios ou partes substituídas, se for o caso, com número de série e inventário, inclusive;
 - Ações a serem implementadas para prevenir a ocorrência de novas falhas, se for o caso; Indicação se é reincidente nos últimos 30 (trinta) dias;
 - Nome do técnico responsável pelo trabalho;
 - Número de controle da ordem de serviço.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

5.2. Manutenção corretiva

Por demanda, sempre que necessário, quantas vezes forem detectadas falhas nos equipamentos, **sem limite de açãoamentos**. Visa restabelecer o(s) equipamento(s) ao seu estado de perfeito uso, funcionamento e layout, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e/ou eletrônicos, incluindo a substituição de materiais de reposição que estiverem gastos, defeituosos ou danificados, em conformidade com normas técnicas, manuais do fabricante e nas melhores práticas relacionadas ao objeto contratado. Imediatamente após a execução da manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do contrato, em meio digital, Relatório de Serviços Corretivos, elaborado por técnico responsável pelos serviços, assinados eletronicamente, contendo, no mínimo:

- ✓ Identificação do equipamento em falha (tipo, modelo e fabricante);
- ✓ Local de instalação (prédio/sala/corredor/piso ou parede/outros);
- ✓ Data e hora da restauração da operação normal;
- ✓ Motivo da falha;
- ✓ Relação de peças, conjuntos e acessórios ou partes substituídas, com número de série e inventário, inclusive
- ✓ Ações a serem implementadas para prevenir a ocorrência de novas falhas;
- ✓ Nome do técnico responsável pelo trabalho;
- ✓ Número de controle da ordem de serviço;
- ✓ Indicação se a falha é reincidente nos últimos 30 (trinta) dias

5.3. Fornecimento de Equipamentos e acessórios

Todos os equipamentos substituídos/fornecidos devem ser novos, da mesma marca/modelo dos existentes. Caso os modelos existentes estejam descontinuados, os equipamentos substituídos/fornecidos devem possuir no mínimo as características técnicas especificada neste Termo de referência, mas nunca sendo de marcas diferentes assegurando a padronização e a compatibilidade dos protocolos de comunicação.

Para especificação dos equipamentos consultar Folha de Dados dos Equipamentos, **Anexo I** do Termo de Referência – **Folha de Dados dos Equipamentos**

5.4. Fornecimento de Materiais para montagem

Todos os materiais fornecidos devem apresentar no mínimo as características descritas abaixo:



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

- Eletroduto Condulete, $\frac{3}{4}$, soldável, Cor cinza.
- ✓ Tipo: Eletroduto Sobrepor PVC
- ✓ Diâmetro: $\frac{3}{4}$ Polegadas
- ✓ Comprimento: Barra com 3 Metro
- ✓ Fabricação: Conforme Norma ABNT NBR-15465.
- ✓ Material: PVC Anti-Chamas
- Adaptador Condulete, $\frac{3}{4}$, soldável, Cor cinza.
- ✓ Tipo: adaptador sobrepor PVC
- ✓ Diâmetro: $\frac{3}{4}$ Polegadas
- ✓ Fabricação: Conforme Norma ABNT NBR-15465.
- ✓ Material: PVC Anti-Chamas
- Braçadeira Eletroduto Condulete, $\frac{3}{4}$ ", Cor cinza.
- ✓ Tipo: Braçadeira Sobrepor PVC
- ✓ Diâmetro: $\frac{3}{4}$ Polegadas
- ✓ Fabricação: Conforme Norma ABNT NBR-15465.
- ✓ Material: PVC Anti-Chamas
- Condulete (Caixa de Sobrepor) 5 Entradas, $\frac{3}{4}$, soldável, Cor cinza.
- ✓ Tipo: Condulete Sobrepor PVC
- ✓ Diâmetro: $\frac{3}{4}$ Polegadas
- ✓ Comprimento: 9,5CM
- ✓ Largura: 5CM
- ✓ Profundidade: 4,5CM
- ✓ Fabricação: Conforme Norma ABNT NBR-15465.
- ✓ Material: PVC Anti-Chamas



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

- Curva 90 Eletroduto Condulete, $\frac{3}{4}$, soldável, Cor cinza.
 - ✓ Tipo: Curva Sobrepor PVC
 - ✓ Diâmetro: $\frac{3}{4}$ Polegadas
 - ✓ Fabricação: Conforme Norma ABNT NBR-15465.
 - ✓ Material: PVC Anti-Chamas
- Luva de Eletroduto Condulete, $\frac{3}{4}$, soldável, Cor cinza.
 - ✓ Tipo: Luva de encaixe sobrepor PVC
 - ✓ Diâmetro: $\frac{3}{4}$ Polegadas
 - ✓ Fabricação: Conforme Norma ABNT NBR-15465.
 - ✓ Material: PVC Anti-Chamas
- Cabo de rede Externo Cat5e Cftv Outdoor Preto.
- Parafusos e buchas para ficção diâmetro de 6 mm.
- Conector Rj45 Utp Cat5e
- Cabo de fibra alto sustentável.
 - ✓ Fibra Óptica Drop Compacto 1FO
 - Conversor de vibra ótica.
 - ✓ Par (A+B) Conversor de Mídia Fibra Óptica Gigabit 10/100/1000 Mbps – Alcance mínimo de 10 km Padrões
 - ✓ Suportados: IEEE802.3u, IEEE802.3z, Controle de Fluxo.
 - ✓ Conectores: 1 Conector SC e 1 Porta RJ-45 Fêmea.
 - ✓ Tipo de Fibra: Monomodo (9/125um).
 - ✓ Dimensões aproximadas: 94(C) x 71(L) x 26(A) mm.
 - ✓ Temperatura de Operação: -10°C a 50°C



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

• Eletroduto Condulete, $\frac{3}{4}$, galvanizado pré-zincado.

- ✓ Rígido de aço;
 - ✓ Indicado para ambientes internos;
 - ✓ Possui Rosca BSP, luva e protetor de rosca;
 - ✓ Barra de 3 metros
 - ✓ Diâmetro nominal: 3/4"
 - ✓ Parede: 0,60 mm;
 - ✓ Comprimento: 3 m;
 - ✓ Classificação: Leve;
 - ✓ Rosca: Sim;
- Adaptador Condulete, $\frac{3}{4}$, alumínio fundido.

- ✓ Para Conduletes de 3/4"
- ✓ Matéria-Prima: Liga de Alumínio Fundido
- ✓ Processo de Fabricação: Injeção Sob Pressão
- ✓ Cor: Natural (sem pintura)
- ✓ Peso apr.: 21g
- ✓ Comprimento apr.: 25 mm
- ✓ Largura apr.: 30 mm
- ✓ Altura apr.: 30 mm

• Braçadeira Eletroduto Condulete, $\frac{3}{4}$ ", Cor cinza.

- ✓ tipo D com Chunha (chaveta) de 3/4 polegada
- ✓ Material: Aço Carbono
- ✓ Tipo de fixação: Parafuso e bucha
- ✓ Fechamento: Cunha / Chaveta (incluso)



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

- Condute (Caixa de Sobrepor) 5 Entradas, $\frac{3}{4}$ com tampa.
 - ✓ Para Condute de $\frac{3}{4}$ '
 - ✓ Matéria-Prima: Liga de Alumínio Fundido
 - ✓ Processo de Fabricação: Injeção Sob Pressão
 - ✓ Cor: Natural (sem pintura)
 - ✓ Comprimento 93mm
 - ✓ Largura 51mm
 - ✓ Altura 40 mm
- Curva 90 Eletroduto Condute, $\frac{3}{4}$, galvanizado pré-zincado.
 - ✓ Rígido de aço;
 - ✓ Indicado para ambientes internos;
 - ✓ Possui Rosca BSP;
 - ✓ Diâmetro nominal: $\frac{3}{4}$ "
 - ✓ Parede: 0,60 mm;
 - ✓ Angulo 90 graus
 - ✓ Classificação: Leve;
 - ✓ Rosca: Sim;
- Luva de União Eletroduto Condute, $\frac{3}{4}$, galvanizado pré-zincado.
 - ✓ Rígido de aço;
 - ✓ Indicado para ambientes internos;
 - ✓ Possui Rosca BSP;
 - ✓ Diâmetro nominal: $\frac{3}{4}$ "
 - ✓ Classificação: Leve;

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



5.5. Prestação de serviços

- a) A contratada será responsável pela **análise e demarcação** de todos os pontos de passagem de eletrodutos e condutores.
- b) Caso tenha a necessidade de abertura de valas e recomposição asfáltica, será de responsabilidade do SAAE, contudo, a contratada deverá comunicar ao gestor do contrato, através do e-mail sergio.santos@saaeita.mg.gov.br, com antecedência mínima de **2 (dois) dias corridos**.
- c) A contratada será responsável por recompor/reparar paredes, pisos, telhados, estruturas, entre outros, quando danificados em decorrência dos serviços de instalação.
- d) A contratada será responsável pelas instalações que necessitem de passagem e/ou transposições em paredes ou subterrâneas, muros, lajes, sotões, estruturas metálicas, estruturas em madeiras, bem como deverá fixar eletrodutos, condutores, curvas e/ou mangueiras flexíveis com grampos de fixação utilizando parafuso com bucha ou solda.
- e) Todo atendimento executado deve ser realizado com zelo, respeitando os horários de funcionamento da sede administrativa e demais unidades do SAAE.
- f) Devem ser observadas as solicitações do gestor do contrato, deve-se manter o local sempre limpo e manter o padrão de qualidade da infraestrutura e acabamento existentes.
- g) Para as instalações na **UTA 040 e ETE**, ocasionalmente, será necessário montar parte da infraestrutura de comunicação de dados através de fibra óptica por via aérea e/ou subterrânea utilizando as estruturas de postes já existentes ou providenciando nova estrutura de encaminhamento além da montagem de sistema de proteção contra surtos caso necessário.
- h) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, integridade, infraestrutura, proteção e funcionamento do sistema de CFTV.

- i) A contratada deverá atender as **NORMAS CONSTRUTIVAS DE REFERÊNCIA**, relacionadas abaixo:

I. **NBR 5410** – Norma para instalações elétricas de baixa tensão.

II. **NBR 15465** – Sistemas de Eletrodutos plásticos p/ instalações Elétricas de baixa tensão

- j) A contratada deverá realizar as instalações/manutenções/configurações/ nas localidades designadas pelo gestor do contrato que pode chegar a uma distância de 22 Km da sede administrativa do SAAE de Itabirito, de **segunda à sexta, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h00min**, em dias úteis não podendo ultrapassar o prazo máximo de 3 (três) horas para iniciar os atendimentos.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

k) Para as manutenções preventivas e preditivas, quando identificado equipamentos danificados que impossibilitem seu funcionamento, estes deverão ser citados nos relatórios para que seja providenciada a troca dos mesmos.

5.6. Dos Materiais

a) CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais de reposição e materiais de consumo, novos, de primeiro uso, bem como ferramentas necessárias à execução dos serviços de manutenção do Sistema de CFTV em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações físicas e/ou elétricas do CONTRATANTE.

a. Entende-se por materiais de reposição: peças, conjuntos, componentes, acessórios, conectores, adaptadores, fusíveis e cabos de qualquer tipo etc;

b. Entende-se por materiais de consumo: produtos de limpeza, óleos, graxas, estopas, flanelas e afins;

c. Entende-se por ferramentas: qualquer instrumento necessário para realização da manutenção dos equipamentos, a exemplo de chave tipo fenda, philips, dentre outros ferramentais.

b) Todos os materiais e peças defeituosos substituídos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

c) Ficará a cargo da CONTRATADA toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos equipamentos, ferramentas, materiais, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários.

d) Os equipamentos deverão ser compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências do CONTRATANTE e mantidos em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações físicas e/ou elétricas do CONTRATANTE. Deverão, ainda, ser de reduzido consumo de energia e possuir fiação elétrica segura e em tamanho suficiente para seu uso adequado.

5.7. Dos locais de Instalação:

- SEDE - Rua Rio Branco, 99 - Centro, Itabirito/MF - ponto de monitoramento localizado no CCO;
- ETA - Rua João Faria Gurgel, 281 - Santa Rita, Itabirito/MG - pontos de monitoramento localizados na sede da ETA e no CCO;
- ETE - Bairro Mazagão – Itabirito/MG - pontos de monitoramento localizados na ETE e no CCO;
- UTA - Rod. Juscelino Kubitschek, Km 572, s/n, Itabirito/MG, pontos de monitoramento localizados na UTA e no CCO;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

- ALMOXARIFADO - Rua Francisco Marques Júnior, 235, Nossa senhora de Fátima, Itabirito/MG, pontos de monitoramento localizados no almoxarifado e no CCO;
- Casa de bombas - Cidade de Itabirito e seus distritos;
- Elevatórias da água e esgoto - Cidade de Itabirito e seus distritos;
- Reservatórios - Cidade de Itabirito e seus distritos;
- Poços profundos - Cidade de Itabirito e seus distritos;
- Captações - Cidade de Itabirito e suas distritos.

**OBS: Existem pontos de Instalação de podem chagar a 22 Km (Exp. ETA Acuruí) de distância
tomando como base a Sede do SAAE de Itabirito**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Participação de Consórcios:

6.1.1. Considerando que é ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que o objeto não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste processo; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão da entrega dos bens, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório.

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Em conformidade com os princípios previstos nos artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 7º da Lei Federal nº 12.305/2010, esta contratação deverá observar critérios de sustentabilidade socioambiental, aplicáveis tanto ao fornecimento de equipamentos quanto à prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo a relocação dos equipamentos existentes. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- ✓ Utilização de equipamentos e tecnologias que consumam menos energia para realizar a mesma função;
- ✓ Escolha de equipamentos de longa vida útil e menor necessidade de substituição;
- ✓ Revisão de periódica e ajustes nas práticas e tecnologias para melhorar continuamente a sustentabilidade e eficiência;
- ✓ Garantir que tecnologias e práticas sustentáveis estejam acessíveis a todos.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

6.3. Indicação de Marcas ou Modelos:

6.3.1. Na presente contratação será(ão) exigida(s) a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo inciso I, art. 41, da Lei nº 14.333/21, considerando a padronização dos equipamentos, para facilitar a configuração, instalação, manutenção e o próprio uso, além de garantir 100% de funcionalidade levando em consideração a compatibilidade dos itens já utilizados pela autarquia. O fornecimento de outra e modelo pode acarretar mal funcionamento ou inoperabilidade do equipamento, para os itens:

Ítem	Marca	Modelo
1	Intelbras	câmeras bullet - VIP 1130 B
3	Intelbras	câmeras dome - VIP 1130 D
5	Intelbras	câmeras Speed - VIP 5230 SD
7	Intelbras	DVRs - NVD 3116P
8	Intelbras	DVRs - MHDX 3108-C
8	Intelbras	HD - WD10PURZ

6.3.2. JUSTIFICATIVA PADRONIZAÇÃO DE MARCA

No ano de 2022 a autarquia realizou um upgrade do seu sistema de vídeo monitoramento de segurança, foi adquirido um lote de equipamentos (NVRs e câmeras) da marca Intelbras (AF em anexo) visando a padronização dos equipamentos, para facilitar a configuração, instalação, manutenção, compatibilidade e estética da infraestrutura e dos sistemas de CFTV. Desta forma, enfatizamos a importância da compra das câmeras e DVRs da marca Intelbras modelos acima citados (subitem 6.3.1) pois são os mesmos utilizados pela autarquia.

As especificações apresentadas no Anexo I do Termo de Referência – Folha de Dados dos Equipamentos, visam demonstrar as características mínimas desejadas e imprescindíveis para satisfação do interesse da Administração.

A dificuldade ou impossibilidade de comunicação e integração **entre DVRs (Digital Video Recorders) da Intelbras e câmeras de segurança** de outras marcas (conhecidas como marcas third-party) é um cenário comum no mercado de segurança eletrônica e se justifica por uma combinação de fatores técnicos e estratégicos:

A) Protocolos de Comunicação Proprietários

A razão primária reside nos **protocolos de comunicação**. Embora a indústria utilize padrões abertos como o **ONVIF** (Open Network Video Interface Forum) para promover a interoperabilidade, muitos fabricantes, incluindo a Intelbras, empregam **protocolos proprietários** (ou estendem os padrões abertos de maneira proprietária) para garantir o funcionamento ideal, estabilidade e acesso a recursos avançados de seus próprios equipamentos:

- Vantagem Competitiva:** O uso de protocolos proprietários permite que a Intelbras otimize a comunicação entre seu DVR e suas câmeras, oferecendo melhor desempenho, menor latência e

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



acesso a funcionalidades exclusivas (como analíticos de vídeo avançados, ajustes específicos de imagem, e gerenciamento de firmware) que não estão disponíveis para câmeras de outros fabricantes que se limitam apenas ao protocolo ONVIF básico.

- **Integração Profunda:** A comunicação proprietária garante uma **integração mais profunda** entre os dispositivos, facilitando a configuração automática (*Plug & Play*) e o suporte técnico unificado.

B) Conformidade e Implementação do ONVIF

O padrão **ONVIF** foi criado para resolver esse problema de compatibilidade. No entanto, sua implementação pode ser variável:

- **Variação de Perfis:** O ONVIF possui diversos perfis (como Perfil S para *streaming* de vídeo, Perfil G para gravação, etc.). Nem todos os fabricantes implementam **todos os perfis** da mesma maneira, ou suportam apenas o **Perfil S** básico. Isso pode levar a problemas na detecção, na visualização de vídeo (o *streaming* funciona), mas falhas na gravação, controle PTZ (Pan/Tilt/Zoom) ou na captura de áudio.
- **Garantia de Qualidade:** A Intelbras pode não conseguir garantir a qualidade, segurança ou estabilidade de câmeras de terceiros, pois não tem controle sobre o firmware e a implementação do ONVIF desses dispositivos. A garantia total de funcionamento e recursos é focada nos produtos de sua própria marca.

C) Codificação e Formato de Vídeo (Codecs)

Embora a maioria dos equipamentos use codecs padrão como **H.264** e **H.265**, a forma como esses codecs são implementados e o formato do stream de vídeo (os pacotes de dados) podem ter variações sutis que **quebram a compatibilidade** quando o DVR e a câmera não são da mesma marca. Um DVR da Intelbras é otimizado para decodificar o stream de vídeo que suas próprias câmeras enviam.

D) Suporte Técnico e Política de Vendas

- **Foco no Ecossistema:** A Intelbras, como muitos *players* de destaque no mercado, adota uma **estratégia de ecossistema** (ou *vendor lock-in*). A preferência é que o cliente utilize *somente* equipamentos da marca (DVRs, NVRs e câmeras) para garantir a melhor experiência, estabilidade e para simplificar o suporte técnico.
- **Limitação de Suporte:** Embora o DVR possa oferecer **suporte genérico** a câmeras ONVIF (que é o caminho para a compatibilidade), o suporte técnico oficial e a garantia do fabricante para a funcionalidade completa geralmente se aplicam apenas quando todos os equipamentos envolvidos são **Intelbras**.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

Em resumo, a falta de comunicação plena é uma consequência da otimização técnica e da estratégia de mercado, onde a **performance garantida e a estabilidade do sistema** são priorizadas dentro do **ecossistema fechado** da marca em detrimento da compatibilidade universal.

6.4. Vistoria:

6.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das **13:30** horas às **16:30** horas.

6.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.4.3. O fornecedor que desejar realizar a vistoria deverá agendar dia e horário específico, até 03 (três) dias antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a vistoria de mais de um fornecedor no mesmo momento.

6.4.4. A vistoria técnica poderá ser agendada com o servidor **Sérgio Pereira dos Santos**, em dias úteis, das 09:30 horas às 16:00 horas pelo telefone (31)35624113 ou pelo E-mail sergio.santos@saaeita.mg.gov.br.

6.4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4.6. A vistoria será acompanhada pelos servidores **Sérgio Pereira dos Santos e Daniel Philipe Pereira Leite Silva**, designados pela autarquia para esse fim.

6.4.7. A vistoria pode ser substituída por declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação.

6.4.8. A não realização da vistoria prévia pelo fornecedor interessado ou a não apresentação da declaração formal constante no subitem anterior, acarretará a sua inabilitação.

6.4.9. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

6.4.10. Todas as despesas relacionadas à vistoria serão por conta da empresa.

6.5. Exigência de Amostras:

6.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

**6.6. Exigência de Carta de Solidariedade:**

6.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

6.7. Subcontratação:

6.7.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

6.8. Garantia da Contratação:

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando o valor e a simplicidade do objeto desta contratação.

6.9. Garantia Legal:

6.9.1. Será aplicada aos bens a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.10. DA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL (OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL)

6.10.1. Considerando a natureza crítica dos serviços de segurança patrimonial e tendo em vista a necessidade de pronto restabelecimento do sistema, a empresa CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do contrato, manter estrutura operacional e capacidade de atendimento local suficientes para garantir o início da prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, corretiva, substituição em garantia ou relocação dentro dos prazos máximos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência;

6.10.2. Para fins de cumprimento dos prazos máximos de atendimento previstos neste Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá manter, obrigatoriamente e de forma contínua, durante toda a execução contratual, uma estrutura mínima de atendimento localizada no Município de Itabirito/MG ou em local situado a um raio máximo de 70 (setenta) km da sede administrativa do Município de Itabirito/MG;

6.10.3. A referida estrutura mínima de atendimento local deverá ser composta por:

a) Ponto de Apoio Local: um ponto de apoio físico (próprio ou locado), estruturado para atendimento técnico, logístico e armazenamento de materiais e equipamentos de backup;

b) Técnico Capacitado: pelo menos 01 (um) técnico com capacitação comprovada nas atividades correlatas ao contrato, residente ou com atuação prioritária na região delimitada, apto a cumprir os prazos de atendimento definidos neste Termo de Referência;

c) Veículo Disponível: disponibilidade de veículo automotor (próprio ou locado) destinado ao atendimento técnico presencial no âmbito do Município de Itabirito/MG;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

d) Estrutura de Backup Local: manutenção de estoque mínimo de materiais e equipamentos de backup (como câmeras dos modelos licitados, DVRs, fontes, conectores, cabos, condutores, entre outros) no ponto de apoio local, em quantidade suficiente para substituição imediata em caso de falha, conforme inventário a ser aprovado pela fiscalização;

6.10.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar à fiscalização, **no prazo máximo de 5 dias úteis contados da assinatura do contrato** – e antes da emissão da primeira Ordem de Serviço – os documentos comprobatórios da existência e localização da estrutura operacional e da capacidade técnica local, tais como:

- a) contrato de locação ou documento de propriedade do ponto de apoio, com comprovante de endereço;
- b) documentação técnica e de vínculo do profissional designado para o atendimento;
- c) documento do veículo (CRLV ou contrato de uso) disponível para o atendimento;
- d) inventário assinado do equipamento de backup disponível localmente.

6.10.5. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, realizar vistorias in loco com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências previstas neste tópico;

6.10.6. **O descumprimento dos prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a falha em manter a estrutura mínima comprovada durante a execução contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato, conforme previsto neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente.**

6.10.7. Justificativa Técnica:

Tais exigências se fundamentam na necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público, evitando prejuízos operacionais decorrentes de eventuais atrasos no suporte técnico, e estão amparadas pelo princípio da eficiência administrativa previsto na Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Estas exigências visam assegurar a eficiência na prestação dos serviços contratados, garantindo resposta rápida a eventuais chamados técnicos, bem como a continuidade operacional dos equipamentos locados ao SAAE de Itabirito

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega:

O prazo máximo para a entrega efetiva dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, para de início da substituição ou correção dos equipamentos no período de garantia, o prazo máximo será de **3 (três) horas**, contados da formalização do pedido de manutenção/troca e se findará no máximo 4 horas após o início das atividades. Para as relocações/substituições, o prazo de início máximo será de **2 (dois) dias úteis** contados do

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



recebimento da Ordem de Fornecimento e se findará no máximo 5 horas após o início das atividades e por fim, para as manutenções preventivas, serão realizadas de 4 em 4 meses, conforme distrito no subitem 1.2 Planilha de equipamentos, materiais e serviços, item 50, LOTE 1 deste termo de referência, podendo ser este prazo estendido conforme necessidade da autarquia.

7.1.1. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade/demanda da autarquia.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços conforme solicitado e informado pelo gestor do contrato:

SEDE - Rua Rio Branco, 99 - Centro, Itabirito/MF - ponto de monitoramento localizado no CCO;

ETA - Rua João Faria Gurgel, 281 - Santa Rita, Itabirito/MG - pontos de monitoramento localizados na sede da ETA e no CCO;

ETE - Bairro Mazagão – Itabirito/MG - pontos de monitoramento localizados na ETE e no CCO;

UTA - Rod. Juscelino Kubitschek, Km 572, s/n, Itabirito/MG, pontos de monitoramento localizados na UTA e no CCO;

ALMOXARIFADO - Rua Francisco Marques Júnior, 235, Nossa senhora de Fátima, Itabirito/MG, pontos de monitoramento localizados no almoxarifado e no CCO;

No horário das 08:00 às 16:00, **em dias úteis**.

7.2. Das Condições de Recebimento do Objeto:

7.2.1. O objeto da contratação, composto por bens e serviços, será recebido em duas etapas: **Recebimento Provisório** e **Recebimento Definitivo**, conforme previsto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1.1. Recebimento de Bens

7.2.1.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.1.1.3. O descarregamento dos bens será de responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a mão de obra necessária.

7.2.1.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

7.2.1.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1.6. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

7.2.1.1.7. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.2.1.1.8. O recebimento provisório ou definitivo dos bens pela contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

7.2.1.2. Recebimento de Serviços

a) Instalação (Lote 1) e Relocação (Lote 2):

- O recebimento provisório ocorrerá com a finalização física da instalação ou relocação dos equipamentos.
- O recebimento definitivo será formalizado mediante documento emitido pelo fiscal do contrato (ex.: Termo de Aceite), atestando que os equipamentos foram testados, estão funcionais, gravando e integrados ao sistema de monitoramento central.

b) Manutenção Corretiva (Lote 2):

- O recebimento provisório e definitivo será formalizado simultaneamente, mediante assinatura do fiscal no Relatório de Serviços Corretivos ou na Ordem de Serviço, após verificação e teste da solução aplicada.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

**c) Manutenção Preventiva (Item 50, Lote 2):**

- O recebimento provisório ocorrerá com a entrega do Relatório de Serviços Preventivos, contendo o registro das visitas e ações realizadas.
- O recebimento definitivo será formalizado após análise técnica do relatório pelo fiscal, que verificará o cumprimento integral das ações mínimas exigidas em todos os locais atendidos.

7.3. Da Ata de Registro de Preços

7.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 204 do Decreto Municipal nº 14.754/23.

7.3.2. No presente processo, será dispensado o procedimento público de intenção de registro de preços (**IRP**), conforme disposto no art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/21, e no art. 9º, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/23, uma vez que o SAAE de Itabirito-MG será o único contratante.

7.3.3. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.4. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**.

7.4. Da Vigência da Contratação:

7.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21. Nos casos em que o contrato for firmado mediante assinaturas eletrônicas ou digitais, considerar-se-á como “data de assinatura” a data da última assinatura do responsável legal apostado no referido documento.

7.4.2. Caso seja necessária a prorrogação do prazo de vigência contratual, esta poderá ocorrer mediante a formalização de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observadas as disposições legais aplicáveis, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.3. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para firmar o termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/21.

7.5. Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

7.5.1. Os preços somente poderão ser **REAJUSTADOS** após o período de **01 (um ano)**, a pedido da **CONTRATADA**, com data-base vinculada à data da proposta comercial, utilizando como



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

referência o **IPCA** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 209 do Decreto Municipal 14.754, de 2023.

7.5.3. A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolado no SAAE de Itabirito-MG ou enviado por meio eletrônico, dirigido ao Gestor do Contrato, comprovando a ocorrência do **desequilibrio econômico-financeiro**, com os seguintes dados:

- a)** Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória e número da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- b)** Justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
- c)** Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro.

7.5.3.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, bem como reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

7.5.3.2. A nota fiscal indicada no item anterior deverá conter as mesmas marcas dos bens que foram indicadas na proposta comercial da licitação.

7.5.3.3. Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

7.5.3.4. A cada pedido de revisão de preços, a **CONTRATADA** deverá comprovar as alterações ocorridas e que justifiquem o pedido, demonstrando novamente a composição dos preços através de notas fiscais que comprovem o aumento dos preços.

7.5.3.5. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento dos bens, sendo obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sob pena de estar sujeita às penalidades previstas no Edital e seus anexos.

7.5.3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



7.5.3.7. A CONTRATANTE terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para analisar o pedido e emitir parecer conclusivo sobre o reequilíbrio econômico-financeiro.

8. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Liquidação:

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.

8.1.2. Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a compatibilidade da natureza da operação;

c) a data da emissão;

d) os dados do Contrato e do órgão contratante;

e) o período respectivo de execução do Contrato;

f) o valor a pagar;

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.1.10. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

8.2. Forma de Pagamento:

8.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

8.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.

8.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

8.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

8.2.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 119.420,49 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centos) para aparelhos e equipamentos de comunicação, R\$ 56.724,34 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para materiais elétricos e eletrônicos, R\$ 155.336,49 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) para manutenção e conservação de equipamentos e R\$ 28.777,50 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para suporte de infraestrutura de TIC, perfazendo um total de **R\$ 360.258,82 (trezentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários constantes no Mapa de Coleta de Preços, estando inclusos todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

A pesquisa de preço foi realizada diretamente com os fornecedores, CTTS SEGURANÇA ELATRÔNICA (CNPJ: 08.627.124/0001-03), CENTRAL SOLUÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 34.376.722/0001-67) e FLEX TELECOMUNICAÇÕES (CNPJ: 07.687.923/0001-02) com o objetivo de obter cotações precisas e atualizadas para os equipamentos e serviços necessários. Considerando as especificidades técnicas do objeto, a abordagem direta com esses fornecedores foi adotada, uma vez que são empresas especializadas e com experiência comprovada no fornecimento desses tipos de equipamentos e serviços. Além disso, ao consultar esses fornecedores diretamente, foi possível garantir que as propostas estivessem alinhadas com as necessidades específicas da autarquia, permitindo uma avaliação mais precisa e um melhor atendimento às exigências de qualidade e custo-benefício.

Não obstante, foi realizada pesquisa de preços no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, contudo, não foram encontradas cotações que contemplassem os objetos e as características específicas dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 por serem serviços muito específicos, o que impossibilitou a obtenção de uma referência adicional para a formação do valor estimado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta no Orçamento da Autarquia. Os recursos para o objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 42, XIV, do Decreto Municipal 14.754/23)

11.1. DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Entregar o objeto acompanhado do **manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada**;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei nº 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

11.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

11.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



11.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;

11.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;

11.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

11.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo adequadamente os bens, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

11.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.1.19. Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela **CONTRATANTE**, quando o serviço e/ou equipamentos não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.

11.1.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**.

11.1.21. Garantir o suporte, a troca ou reparo dos equipamentos em desconformidade com as especificações, com problemas técnicos, danificados e que apresentarem danos irreparáveis dentro



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

do prazo estipulado como garantia neste Termo de Referência (item 9. Garantia legal), mínimo de 12 meses.

Garantir suporte técnico, troca ou reparo dos equipamentos que apresentarem desconformidade com as especificações, falhas técnicas, danos irreparáveis ou vícios de fabricação, dentro do prazo de , conforme detalhado no item 6.10 deste Termo de Referência.

11.1.22. Fazer cumprir todos os requisitos e solicitações do item **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS.**

11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

11.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;

11.2.6. Comunicar à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

11.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.2.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

11.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

11.2.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



11.2.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

11.2.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Rotinas de Gestão e Fiscalização:

12.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.1.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no referido decreto;

12.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

12.1.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

12.1.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

12.1.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

12.2. Atribuições do Gestor do Contrato:

12.2.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

12.2.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

12.2.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;

12.2.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

12.2.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

12.2.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;

12.2.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;

12.2.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;

12.2.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;

12.2.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;

12.2.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

12.2.12. Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;

12.2.13. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



- 12.2.14.** Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;
- 12.2.15.** Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;
- 12.2.16.** Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 12.2.17.** Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;
- 12.2.18.** Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;
- 12.2.19.** Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;
- 12.2.20.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- 12.2.21.** Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 12.2.22.** Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
- 12.2.23.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores (Conforme subitem 5.1, manutenção preventiva e subitem 5.2, manutenção corretiva) objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 12.2.24.** Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 12.2.25.** Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;
- 12.2.26.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

12.2.27. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

12.3. Atribuições do Fiscal do Contrato:

12.3.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

12.3.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;

12.3.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.3.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.3.5. Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;

12.3.6. Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;

12.3.7. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de entrega, devendo solicitar à **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;

12.3.8. Verificar se os bens fornecidos guardam consonância com os oferecidos na proposta e especificados pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;

12.3.9. Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;

12.3.10. Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

12.3.11. Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)



- 12.3.12.** Proceder ao recebimento provisório dos bens, verificando se atendem às especificações e condições estabelecidas pela Administração;
- 12.3.13.** Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar o efetivo fornecimento do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 12.3.14.** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 12.3.15.** Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 12.3.16.** Recusar fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 12.3.17.** Constatar se o fornecimento dos bens contratados está sendo realizado no local e horário estipulados no Contrato;
- 12.3.18.** Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 12.3.19.** Receber reclamações relacionadas à qualidade dos bens fornecidos, adotando as providências cabíveis;
- 12.3.20.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 12.3.21.** Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 12.3.22.** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 12.3.23.** Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;
- 12.3.24.** Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

12.3.25. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;

12.3.26. Apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;

12.3.27. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1. Qualificação Técnico-Operacional:

13.1.1. Apresentação de certidões ou atestados que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, com as seguintes características mínimas:

a) Tenha fornecido no mínimo 50% do quantitativo do item 01 do subitem 1.2. Planilha de equipamentos, materiais e serviços

b) Tenha fornecido no mínimo 50% do quantitativo do item 03 do subitem 1.2. Planilha de equipamentos, materiais e serviços

c) Tenha fornecido no mínimo 50% do quantitativo do item 05 do subitem 1.2. Planilha de equipamentos, materiais e serviços

d) Tenha executados serviços de manutenção preventiva e corretivo em equipamentos de videomonitoramento (Câmeras Spped, câmeras bullet, câmeras dome, DVRs e power balum).

e) Tenha fornecido equipamentos de videomonitoramento (Câmeras Speed, câmeras bullet, câmeras dome, DVRs e power balum).

f) Tenha executado instalação de equipamentos de videomonitoramento (Câmeras Speed, câmeras bullet, câmeras dome, DVRs e power balum) obedecendo as normas **NBR 5410** – Norma para instalações elétricas de baixa tensão e **NBR 15465** – Sistemas de Eletrodomésticos plásticos p/ instalações Elétricas de baixa tensão.

13.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



13.2. Justificativa para as exigências de Qualificação Técnica

No que se refere às exigências de qualificação técnica fixadas no Termo de Referência, a Autarquia buscou estabelecê-las de maneiras compatíveis com a dimensão e características do objeto, conforme admitido no art. 67, da Lei 14.133, de 2021, e seus incisos e parágrafos, e art. 134, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, e seus incisos e parágrafos, além do atual entendimento sobre o tema, em especial no tocante às parcelas de maior relevância e valor significativo.

Assim, como se observa, as especificações e exigências relativas à capacidade técnico-operacional são pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto deste Pregão Eletrônico, tendo o SAAE de Itabirito o poder-dever de fazer tais exigências de cunho técnico, na extensão definida no Termo de Referência, na medida em que tais exigências visam garantir o efetivo e adequado cumprimento do contrato.

Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha da melhor proposta, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que a empresa proponente está apta, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado. Outrossim, pode estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos participantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em fornecer determinados bens, mas também em fazê-lo em determinados quantitativos.

Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão da empresa proponente para a execução do objeto do processo, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar.

Neste teor, a habilitação técnica tem por objetivo demonstrar para a Administração Pública que a empresa proponente é possuidora de conhecimento capaz de dar cumprimento às obrigações estabelecidas no contrato. E a finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração Pública, ou seja, a perfeita execução do objeto da contratação.

Na verdade, para o fornecimento dos bens que compõem o objeto desta contratação, não pode a Administração se expor, arriscando a dispensar a efetividade do conhecimento técnico especializado e a comprovação de experiência pretérita de capacidade operacional para o cumprimento do objeto do contrato.

Dessarte, as exigências de capacidade técnica que guardem fidelidade com o escopo do objeto são essenciais, na medida em que visam assegurar uma contratação segura, evitando-se imprevistos indesejados à Administração contratante, motivo pelo qual a autoridade deve fixá-las na medida necessária, sem ensejar restrição excessiva à competitividade, mas resguardando que venham a participar apenas empresas efetivamente aptas a satisfazer seu escopo.

Nesse viés, mostra-se necessária a exigência de qualificação técnica, devendo-se eleger as parcelas mais importantes do objeto, e estabelecer quantitativos mínimos que compreendam a satisfação das demandas da Administração Pública.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

Itabirito, 24 de setembro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos
Gerente II
TI



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

ANEXO I do Termo de Referência– Folha de Dados dos Equipamentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	<p>Câmera Bullet – HD – 2 Megapixel</p> <p>Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS • Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) • Linhas horizontais 1920 (H) • Resolução real Full HD (1080p) • Analógico (600TVL) • Lente 3,6 mm • Ângulo de visão horizontal 98° • Ângulo de visão vertical 51° • Alcance IR 30 m • IR inteligente Sim (Ajustável) • Quantidade de LEDs 2 • Comprimento de onda LED IR 850nm • Formato do vídeo NTSC • Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0)/ Analógico (CVBS) • Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control • Relação sinal-ruído ≥65 dB • Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on • Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s • Sincronismo Interno • Íris Eletrônica • Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B • Troca Automática do Filtro (ICR) Sim <p>Características Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle Automático de Ganho (AGC) ON • Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF • High Light Compensation (HLC) Ajustável • Wide Dynamic Range (DWDR) Ajustável • Balanço de branco Automático / Ajustável • Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo • Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR • Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical • Idiomas do menu OSD Português / Inglês • Máscara de privacidade ON/ OFF (8 áreas programáveis) • Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável 	Unid.	30



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

	<p>Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea • Alimentação Conector P4 fêmea <p>Características Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consumo máximo de corrente 190 mA • Consumo máximo de potência 2,28 W • Tensão 12 Vdc • Range de tensão 30% (8,4 ~ 15,6Vdc) • Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) <p>Características Mecânicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L × A × P) (A × Ø) 70 x 149 x 70 mm • Peso 150g • Cor case Branca ou Preta • Tipo case / material Bullet / Plástico • Grau de proteção IP67 • Local de instalação Interno e Externo • Características ambientais • Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C • Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C • Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH • Umidade relativa de operação 20% a 90% RH <p>Certificados</p> <ul style="list-style-type: none"> • FCC Parte 15, classe B • CE <ul style="list-style-type: none"> ✓ EN 55022:2010; EN 55024:2010 ✓ EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 ✓ EN 61000-3-2:2006+A2:2009 ✓ IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 		
03	<p>Câmera Dome – HD – 2 Megapixel</p> <p>Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS • Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) • Linhas horizontais 1920H • Resolução real FULL HD (1080p), Analógico (600TVL) • Lente 2,8 mm • Ângulo de visão horizontal 110° • Ângulo de visão vertical 60° • Alcance IR 20m • IR inteligente Sim (Ajustável) • Quantidade de LEDs 2 • Comprimento de onda LED IR 850 nm • Formato do vídeo NTSC 	Unid.	30



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

<ul style="list-style-type: none"> • Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS) • Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on • Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s • Sincronismo Interno • Íris Eletrônica • Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B • Troca Automática do Filtro (ICR) Sim <p>Características Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle Automático de Ganho (AGC) ON • Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF • High Light Compensation (HLC) Ajustável • Wide Dynamic Range (DWDR) Ajustável • Balanço de branco Automático / Ajustável • Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo • Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR • Idiomas do menu OSD Português / Inglês • Máscara de privacidade ON/ OFF (8 áreas programáveis) • Redução Digital de Ruído (DNR) 2D - Ajustável <p>Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea • Alimentação Conector P4 fêmea <p>Características Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consumo máximo de corrente 170 mA • Consumo máximo de potência 2,04W • Tensão 12Vdc • Range de tensão 30% (8,4 ~ 15,6Vdc) • Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) <p>Características Mecânicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 90 x 90 x 72 • Peso 350g • Cor case Branca • Tipo case / material Dome / Metal • Grau de proteção IP67 • Local de instalação Interno e Externo <p>Características ambientais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C • Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C • Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH 	
---	--



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

	<ul style="list-style-type: none"> • Umidade relativa de operação 20% a 90% RH <p>Certificados</p> <ul style="list-style-type: none"> • FCC Parte 15, classe B • CE <ul style="list-style-type: none"> ✓ EN 55022:2010; EN 55024:2010 ✓ EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011 ✓ EN 61000-3-2:2006+A2:2009 ✓ IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008 ✓ IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010 ✓ IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005 ✓ IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009 ✓ IEC 61000-4-11:2004 		
05	<p>Câmeras SPEED DOME com no mínimo as seguintes características:</p> <p>Câmera</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de Imagem 1/2.8 Starvis CMOS Starlight • Pixels efetivos (H × V) 1920 × 1080 • Sistema de digitalização Progressivo • Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s • Sensibilidade Modo Noite (preto e branco): 0.0005 lux @F1.6, Modo Noite (preto e branco): 0,0005 lux @F1.6 (IR desligado), Modo Noite (preto e branco): 0 lux @F1.6 (IR ligado) <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dia/Noite Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco • Estabilização de imagem Automática / Manual • Compensação de luz • de fundo BLC / HLC / WDR (120 db) • Balanço de branco Automático / Interno / Externo / ATW / Manual / Natural / • Lâmpada Sódio / Externo automático • Controle de ganho (AGC) Automático / Manual • Redução de ruído Ultra DNR 2D / 3D • Máscara de privacidade Até 24 áreas • Zoom óptico 25× • Zoom digital 16× • Lente • Distância focal 4,8 a 120 mm • Abertura máxima F1.6 / F4.4 • Controle de foco Automático / Manual • Ângulo de visão horizontal 59,2° a 2,4° • Ângulo de visão vertical 32° a 2,1° 	Unid.	04



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

<p>PTZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360° contínuo Tilt: -15° a 90° Auto flip: 180° • Controle manual de velocidade Pan: 0.1° a 300°/s Tilt: 0.1° a 200°/s • Velocidade do preset Pan: 400°/s Tilt: 300°/s • Preset 300 posições pré-programadas com execução automática e manual • Modo PTZ 5 patrulhas; 8 tour; scan; Autopan • Vídeo Compressão H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG • Inteligências de vídeo Mapa de calor, Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Detecção de face, Autotracking (rastreio automático) • Resolução 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) / CIF (352 x 240) • Taxa de bits H.264: 32 kbps a 8192 kbps, H.265: 16 kbps a 6144 kbps, MJPEG: 32 kbps a 115200 kbps <p>Alcance infravermelho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação PoE+ 100 metros • Fonte 24 Vac / 3 A 150 metros <p>Taxa de frames</p> <ul style="list-style-type: none"> • Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) • Stream extra D1 / CIF (1 a 30 FPS) • Stream extra 2 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS) <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compressão G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729 • Interface 1/1 canal entrada/saída <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ethernet RJ45 (10/100 Base-T) • Throughput Máximo 48 Mbps • Protocolos ARP; IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP; Multicast; IEEE 802.1x • Compatibilidade Onvif; Defense IA • Máximo acesso de usuários 20 usuários • Smartphone iPhone; iPad; Android <p>Interface auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alarme 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NF) • Alimentação 24 Vac / 1,5 A (± 10%); PoE+ (802.3at) 		
--	--	--



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

	<ul style="list-style-type: none"> • Potência total consumida 13 W 23 W (IR ligado) • Ambiente de funcionamento -10 a 60 °C • Proteção contra infiltração IP66 • Certificados FCC, CE e UL 		
07	<p>Gravador digital de vídeo 16 canais</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador principal Integrado de alta performance • Sistema operacional Linux® embarcado <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR3 • Compatibilidade • Analógica NTSC / PAL • HDCVI 4MP / 1080p / 720p • HDTVI 4MP / 1080p / 720p • AHD 4MP / 1080p / 720p AHD-M/H (não é compatível com AHD-L) • IP 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) • Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) • Áudio bidirecional disponível no canal 1 <p>Inteligências de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de canais 4 (HDCVI, AHD, HDTVI ou analógico) • Cerca virtual Detecção por cruzamento da área delimitada • Linha virtual Detecção por linha da área delimitada • Objeto abandonado/retirado Detecção por objeto abandonado ou retirado de área delimitada • Detecção de face Detecção por face com delimitação de proximidade <p>Display</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA • Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768 (HDMI / VGA) • Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25 • Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal 	Unid.	02



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

	<ul style="list-style-type: none"> Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação <p>Gravação</p> <ul style="list-style-type: none"> Compressão de vídeo/áudio H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM Resoluções de gravação <ul style="list-style-type: none"> Stream principal <ul style="list-style-type: none"> HDCVI, AHD, HDTV <ul style="list-style-type: none"> 16 canais em 1080p (15 FPS) ou 4 canais em 1080p (30 FPS) e 12 canais em 1080p (7 FPS) / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF 30 FPS IP <ul style="list-style-type: none"> 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p (15 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico <ul style="list-style-type: none"> 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra <ul style="list-style-type: none"> HDCVI, AHD, HDTV <ul style="list-style-type: none"> D1 / CIF / QCIF (15 FPS) IP <ul style="list-style-type: none"> D1 / CIF (30 FPS) Analógico <ul style="list-style-type: none"> D1 / CIF / QCIF (15 FPS) Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. <p>Detecção de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de vídeo Detecção 		
--	--	--	--



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

	<p>de face, Linha virtual, cerca virtual, Objeto abandonado/retirado</p> <p>Reprodução e backup</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reprodução síncrona 1/4/8/16 • Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. • Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. • Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps) • Throughput 96 Mbps • Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Onvif • Conexões simultâneas 7 128 conexões • Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® <p>Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disco rígido interno 1 porta padrão SATA para até 10 TB <p>Interfaces auxiliares</p> <ul style="list-style-type: none"> • USB 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0) • RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box8 • Geral • Fonte de alimentação 12 Vdc / 2A • Potência 10 W (sem disco rígido) • Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa • Dimensões (L × A × P) Compact 1U, 260 × 40 × 220 mm • Peso 750 g (sem HD) <p>Proteção contra surtos de tensão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entradas de vídeo BNC Até 30 kV injetado • Saída de vídeo VGA Até 20 kV injetado • Saída de vídeo HDMI Até 8 kV injetado • Interface de rede Ethernet Até 30 kV injetado • Fonte de alimentação até 15 kV injetado 	
--	---	--



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

09	<p>Gravador digital de vídeo 08 canais</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador principal Integrado de alta performance • Sistema operacional Linux® embarcado <p>Entradas de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de canais 8 canais BNC + 4 canal IP ou 12 canais IP no modo NVR • Protocolos suportados Intelbras -1 e Onvif Perfil S <ul style="list-style-type: none"> ◦ Intelbras Multi HD® Compatibilidade ◦ Analógica NTSC / PAL ◦ HDCVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p ◦ HDTV 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p ◦ AHD 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p ◦ IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080p / 720p ◦ Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264B <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte a câmeras com áudio Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI ou IP são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. • Entrada de áudio 1 entrada com conector do tipo RCA (15K Ω) • Saída de áudio 1 saída com conector do tipo RCA (15K Ω) • Áudio bidirecional Disponível na entrada de áudio 1 • Compressão de áudio suportado G.711u, G.711a, PCM, AAC <p>Saída de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saída de vídeo 1 HDMI, 1 VGA • Resoluções de saída HDMI 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 • Resolução de saída VGA 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 • Resolução de saída analógica Não possui • Mosaico da tela • Modo analógico 1/4/8/9 • Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 • Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, 	Unid.	05
----	---	-------	----



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

	<p>Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção pode ser sim. de movimento, Gravação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte à Planificação (câmera Fisheyer) Sim, na interface WEB com plug-in. <p>Gravação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bit rate³ 4 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) • Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo e POS. • Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~4seg., Pós-alarme: 10~300seg. <p>Reprodução e backup</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reprodução simultânea Até 4 canais • Modo de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) • Busca Inteligente Detecção de Pessoas e Veículos. • Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. • Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido • Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão Possui. <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta Ethernet 1 conexão RJ45 (10/100Mbps) • Funções das portas Ethernet Simples Protocolos de rede HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP • Throughput de rede (sem as funções de Inteligência Artificial habilitadas) 64 Mbps • Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial habilitadas) 64 Mbps Conexões simultâneas 5 128 conexões 		
--	--	--	--



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

	<ul style="list-style-type: none"> • Cliente DDNS Intelbras DDNS, NO-IP, Dyndns • Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC, Guardian)6 iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® <p>Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> • auxiliares Porta USB 2 portas USB 2.0 • RS485 Não • RS232 Não • Entrada de áudio bidirecional Canal 1, RCA • Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA • Entradas de alarme Não possui • Saída de alarme Não possui • Suporte ao Multibox Intelbras Não • Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000) Não <p>Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões (L × P × A) 197 × 203,4× 41,5 mm • Alimentação do dispositivo Fonte externa - 12 VDC 2A • Adaptador USB Wireless (Wi-Fi) IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200 • Consumo 10 W (sem disco rígido) • Condições de ambiente 0°C~+55 °C / 10%~90%RH • Acondicionamento Instalação em mesa ou rack • Peso 570 g (Sem HD) Peso bruto 1050 g • Ventilação interna Passiva • Certificados FCC, CE e RoHS 		
06	<p>HD para armazenamento</p> <p>Recursos do produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade formatada: 1 TB • Interface: SATA de 6 Gb/s • Formatação avançada: Sim • Tamanho físico: 3,5 polegadas • Compatível com RoHS: Sim <p>Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Host para o/a partir do drive (mantido): 175 MB/s • Classe de desempenho (RPM): 5400 RPM • Cache: 64 MB <p>Confiabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • MTBF (horas): 1.000.000. • Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano • Ciclos de carga/descarga: 300.000 • Taxa de erros (não recuperáveis): <1 em 10¹⁴ 	Unid.	05



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia limitada: 3 anos <p>Gerenciamento de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consumo operacional: 5,3 W • Consumo ocioso: 4,9 W • Modo Stand by e Sleep: 0,4 W <p>Especificações ambientais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Choque operacional (2ms, leitura/gravação): 30 G • Choque operacional (2ms, leitura): 65 G • Choque não operacional (2ms, leitura/gravação): 250 G • Temperatura em operação: 0° C a 65° • Temperatura fora de operação: -40° C a 70° • Acústica modo ocioso: 25 dBA • Acústica modo de busca: 28 dBA <p>Dimensões físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura aprox.: 26,1 mm • Comprimento aprox.: 147,0 mm • Largura aprox.: 101,6 mm • Peso aprox.: 0,75 kg 		
13	<p>Balun para CFTV</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada do sinal de vídeo 16 RJ45 • Saída de vídeo 16 BNC • Função 4x1 4 RJ45 • Alimentação para câmera 1 P4 Macho • Alimentação de entrada NBR 14136 <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protocolos de vídeo HDCVI/ AHD/ HDTV/ Analógico (CVBS) • Formato de vídeo NTSC • Alcance com tecnologia analógica 400 metros • Alcance com tecnologia HDCVI Vídeo: 300 m (720p), 200 m (1080p) • Alcance com tecnologia HDTV Vídeo: 250 m (720p) e 150 m (1080p) • Alcance com tecnologia AHD Vídeo: 250 m (720p) e 150 m (1080p) • Filtro contra ruídos e interferência Sim • Vídeo Impedância UTP: 100 Ω RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ω BNC <p>Características complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com dados (Menu OSD e PTZ) Sim • Compatível com áudio Sim • Sinalização LED verde saída de alimentação Alimentação Ok 	Unid.	07



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização LED vermelho saída de alimentação Curto circuito ou sobrecarga no canal • Compatível com Rack 19" Sim <p>Acompanha</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 Cabo BNC macho 0,60m • 16 VB 1001 MC (macho) • 2 Cantoneiras para fixação em rack 19" • 1 Cabo alimentação (cabو força) • HD de 1(um)TB <p>Características elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação de entrada 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range) • Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação 7,5 A² • Consumo máximo de potência 105 W • Corrente máxima fornecida em cada canal 1,1A³ • Fonte de Alimentação 13,8 Vdc • Proteção antissurto vídeo 1KV vídeo • Proteção antissurto alimentação 1,5KV alimentação • Norma de proteção antissurto <ul style="list-style-type: none"> ✓ Pulso 10-700µs ✓ IEC 61000-45 ✓ Modo diferencial <p>Características mecânicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões do Gabinete (L x A x P) 440 x 44 x 130 mm • Peso 1,43 Kg • Cor case Preto • Tipo material Metálico / Plástico • Local de instalação Interno <p>Características ambientais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura de armazenamento -10°C a 70°C • Temperatura de operação -10°C a 60°C • Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH • Umidade relativa de operação 20% a 90% RH 		
12	<p>Caixa Organizadora P/ CFTV Preta</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Dimensional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão Fixação em parede • Dimensão Externas mínimas (L x A x P) 376 x 405,8 x 114,6 mm • Dimensões mínimas do gabarito Fixação (L x A) 333,9 x 300 mm • Peso aproximado 3,35 Kg 	Uni	07



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

	<ul style="list-style-type: none">• Estrutural Porta Fecho com Chave• Abertura Porta Frontal Removível• Material Aço SAE 1008• Espessura 0,75 mm• Carga máxima Acabamento 18 Kg• Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado• Cor Preto• Brilho Fosco		
--	--	--	--



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° /						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar Ata de Registro de Preços)						
CPF : (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)						
RG/órgão emissor : (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)						
Instrumento de outorga de poderes : (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital : O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil?						
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar a Ata de Registro de Preços deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos. A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Declaro que apresento proposta que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo (art. 63, § 1º, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, III, do Decreto Municipal 14.754, de 2023);



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Referência: Pregão Eletrônico n.º _____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

1. Concordar, na íntegra, com os requisitos de habilitação exigidos no processo, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, I, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, que para todos os efeitos legais, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações, na forma da lei, sob pena de sanções cabíveis.

2. Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

6. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 135, IV, do Decreto Municipal 14.754, de 2023).

6.3. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

- 7.** Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8.** Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9.** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 135, II, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.** Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 11.** Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 12.** Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20____

Responsável pela empresa

Nome da empresa

Assinatura:



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

E que se encontra sob o regime favorecido da mencionada Lei Complementar nº: 123/06, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.

Declara que está excluída das vedações constante do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006 e §2º do art. 4º, da Lei 14.133, de 2021, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Declara ainda ter ciência que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº: 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

_____, ____ de ____ de 202____

Responsável pela empresa

Nome da empresa

Assinatura



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N°. _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(s) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade N°. _____ expedida pela _____ e do cadastro da Pessoa Física CPF/MF sob o N°. _____, visitou no SAAE de Itabirito/MG com Sede na Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito/MG, conforme descrito no Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N°. XX/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2025.**

Itabirito, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável/Representante Legal da Empresa (Nome, Cargo, CPF)

Carimbo e Assinatura do Representante do SAAE de Itabirito – MG



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____ o (a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, **DECALRO SOB AS PENAS DA LEI A RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA** no SAAE de Itabirito/MG, com sede na Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito/MG, referente as instalações para a prestação dos serviços descrito no Edital **PROCESSO LICITATÓRIO N°: XX/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°: XX/2025.**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para licitação.

Itabirito, _____ de _____ de 2025.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, pela Diretora-Presidente em exercício, Sra. Heloisa Cristina França Cavallieri, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 16.137, de 2025, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras, componentes e acessórios, novos, de primeiro uso) com prestação de serviços de instalação (Lote 1) e manutenção preventiva e corretiva, incluindo relocação dos equipamentos existentes (Lote 2) instalados nas edificações da autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG, para atender as necessidades do SAAE de Itabirito, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de **XXXX**, e como **Órgãos Participantes** **XXXXXXXXXXXXXX**, da abaixo qualificada, no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025, REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 053/2025, regido na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 14.754, 10 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito Municipal, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor, com suas alterações subsequentes:

(NOME DA EMPRESA), inscrita sob CNPJ nº **xxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, telefone: **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, e-mail: **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxxxxxx**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa para **fornecimento e entrega de objeto**, conforme abaixo demonstrado:

PLANILHA DOS ITENS

1.2. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 053/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, por igual período², desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos

² Conforme Processo 1128010 – Consulta do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 (UASG 928790)

do art. 84 da Lei Federal 14.1333, de 2021 e art. 204, do Decreto Municipal 14.754, de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Está estabelecido, no Cadastro de Reserva, constante do Compras.gov, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 3 (três) dias úteis.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal 14.1333/2021, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.1333/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal 14.1333/2021 e art. 209 do Decreto Municipal 14.754, de 2023.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, o SAAE de Itabirito procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração, previstos no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Itabirito-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito.

Itabirito, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Heloisa Cristina França Cavallieri
Diretor Presidente
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Representante Legal
Nome da empresa
FORNECEDOR

Sérgio Pereira dos Santos
Gestor da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

João Marcos Santos Almeida
Gestor Suplente da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Daniel Philipe Pereira Leite Silva
Fiscal da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Jorge Morgan da Costa
Fiscal Suplente da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

ANEXO VIII – MINUTA TERMO DE CONTRATO**CONTRATO SAAEITA N° XXX/2025****PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025****REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO, SAAE DE ITABIRITO/MG, inscrito sob o CNPJ n° 20.067.146/0001-61, com sede na rua Rio Branco, n° 99, Centro, Itabirito/MG, CEP 35.450-081, neste representado pela Diretora-Presidente em exercício, Sra. Heloisa Cristina França Cavallieri, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal n° 16.137, de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado(a) por , doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 053/2025, e em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 14.754 de 10 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 031/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fornecimento de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras, componentes e acessórios, novos, de primeiro uso) com prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo relocação dos equipamentos existentes instalados nas edificações da autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG

1.2. Especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21. Nos casos em que o contrato for firmado mediante assinaturas eletrônicas ou digitais, considerar-se-á como “data de assinatura” a data da última assinatura do responsável legal apostado no referido documento.

2.2. Caso seja necessária a prorrogação do prazo de vigência contratual, esta poderá ocorrer mediante a formalização de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observadas as disposições legais aplicáveis, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Condições de Entrega:

O prazo máximo para a entrega efetiva dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, para de início da substituição ou correção dos equipamentos no período de garantia, o prazo máximo será de **3 (três) horas**, contados da formalização do pedido de manutenção/troca e se findará no máximo 4 horas após o início das atividades. Para as relocações/substituição, o prazo de início máximo será de **2 (dois) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e se findará no máximo 5 horas após o início das atividades e por fim, para as manutenções preventivas, serão realizadas de 4 em 4 meses, conforme descrito no subitem 1.2 Planilha de equipamentos, materiais e serviços, item 50, LOTE 2 do Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor, podendo ser este prazo estendido conforme necessidade da autarquia.

3.1.1. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade/demanda da autarquia.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços conforme solicitado e informado pelo gestor do contrato:

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



SEDE - Rua Rio Branco, 99 - Centro, Itabirito/MG - ponto de monitoramento localizado no CCO;

ETA - Rua João Faria Gurgel, 281 - Santa Rita, Itabirito/MG - pontos de monitoramento localizados na sede da ETA e no CCO;

ETE - Bairro Mazagão – Itabirito/MG - pontos de monitoramento localizados na ETE e no CCO;

UTA - Rod. Juscelino Kubitschek, Km 572, s/n, Itabirito/MG, pontos de monitoramento localizados na UTA e no CCO;

ALMOXARIFADO - Rua Francisco Marques Júnior, 235, Nossa senhora de Fátima, Itabirito/MG, pontos de monitoramento localizados no almoxarifado e no CCO;

No horário das 08:00 às 16:00, **em dias úteis**.

3.2. Das Condições de Recebimento do Objeto:

3.2.1. O objeto da contratação, composto por bens e serviços, será recebido em duas etapas: **Recebimento Provisório** e **Recebimento Definitivo**, conforme previsto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1.1. Recebimento de Bens

3.2.1.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.1.1.3. O descarregamento dos bens será de responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a mão de obra necessária.

3.2.1.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

3.2.1.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

3.2.1.1.6. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

3.2.1.1.7. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

3.2.1.1.8. O recebimento provisório ou definitivo dos bens pela contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

3.2.1.2. Recebimento de Serviços

a) Instalação (Lote 1) e Relocação (Lote 2):

- O recebimento provisório ocorrerá com a finalização física da instalação ou relocação dos equipamentos.
- O recebimento definitivo será formalizado mediante documento emitido pelo fiscal do contrato (ex.: Termo de Aceite), atestando que os equipamentos foram testados, estão funcionais, gravando e integrados ao sistema de monitoramento central.

b) Manutenção Corretiva (Lote 2):

- O recebimento provisório e definitivo será formalizado simultaneamente, mediante assinatura do fiscal no Relatório de Serviços Corretivos ou na Ordem de Serviço, após verificação e teste da solução aplicada.

c) Manutenção Preventiva (Item 50, Lote 2):

- O recebimento provisório ocorrerá com a entrega do Relatório de Serviços Preventivos, contendo o registro das visitas e ações realizadas.
- O recebimento definitivo será formalizado após análise técnica do relatório pelo fiscal, que verificará o cumprimento integral das ações mínimas exigidas em todos os locais atendidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Conforme o disposto no Artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, art. 306 dos Decretos Municipais nº 14.754, de 2023 e nº 14.201, de 2022, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados:



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)

GESTOR(A) DO CONTRATO	GESTOR(A) SUPLENTE DO CONTRATO
Nome: Sérgio Pereira dos Santos Matrícula: 1010 E-mail: sergio.santos@saaeita.mg.gov.br Contato: 31 3562-4113	Nome: João Marcos Santos Almeida Matrícula: 1037 E-mail: joao.almeida@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562 4139
FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Nome: Daniel Philipe Pereira Leite Silva Matrícula: 1139 E-mail: daniel.leite@saaeita.mg.gov.br Contato: 31 3562-4113	Nome: Jorge Morgan da Costa Matrícula: 1045 E-mail: cco@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562-4107

4.2. Rotinas de Gestão e Fiscalização:

4.2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Contrato não excluem o disposto no referido decreto;

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

4.2.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

4.2.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.2.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

4.3. Atribuições do Gestor do Contrato:

4.3.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

4.3.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

4.3.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;

4.3.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

4.3.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

4.3.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;

4.3.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;

4.3.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;

4.3.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;

4.3.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;

4.3.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



4.3.12. Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;

4.3.13. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;

4.3.14. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;

4.3.15. Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;

4.3.16. Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.3.17. Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;

4.3.18. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;

4.3.19. Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;

4.3.20. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

4.3.21. Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

4.3.22. Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;

4.3.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores (Conforme subitem 5.1, manutenção preventiva e subitem 5.2, manutenção corretiva do Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor) objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

4.3.24. Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

4.3.25. Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;

4.3.26. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);

4.3.27. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

4.4. Atribuições do Fiscal do Contrato:

4.4.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

4.4.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;

4.4.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

4.4.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

4.4.5. Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;

4.4.6. Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;

4.4.7. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de entrega, devendo solicitar à **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;

4.4.8. Verificar se os bens fornecidos guardam consonância com os oferecidos na proposta e especificados pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)



- 4.4.9.** Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;
- 4.4.10.** Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
- 4.4.11.** Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;
- 4.4.12.** Proceder ao recebimento provisório dos bens, verificando se atendem às especificações e condições estabelecidas pela Administração;
- 4.4.13.** Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar o efetivo fornecimento do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 4.4.14.** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 4.4.15.** Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 4.4.16.** Recusar fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 4.4.17.** Constatar se o fornecimento dos bens contratados está sendo realizado no local e horário estipulados no Contrato;
- 4.4.18.** Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 4.4.19.** Receber reclamações relacionadas à qualidade dos bens fornecidos, adotando as providências cabíveis;
- 4.4.20.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 4.4.21.** Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 4.4.22.** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

4.4.23. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;

4.4.24. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

4.4.25. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;

4.4.26. Apresentar ao Gestor do Contrato, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;

4.4.27. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.

7.1.2. Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a compatibilidade da natureza da operação;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

- c) a data da emissão;
- d) os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do Contrato;
- f) o valor a pagar;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

7.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

7.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.1.10. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

7.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.

7.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

7.2.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

7.3. Dotação Orçamentária:

7.3.1. A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta contratação consta no Orçamento da Autarquia:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __ / __ / __ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, conforme Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Contrato;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;

9.1.6. Comunicar à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

9.1.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.1.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

9.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.13. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.15. A Administração terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.16. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.

9.1.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for exigida a garantia contratual.

9.1.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do **manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada**;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



10.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

10.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos bens entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Contrato;

10.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;

10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

10.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo adequadamente os bens, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

10.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.21. Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela **CONTRATANTE**, quando o serviço e/ou equipamentos não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.

10.1.22. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**.

10.1.23. Garantir o suporte, a troca ou reparo dos equipamentos em desconformidade com as especificações, com problemas técnicos, danificados e que apresentarem danos irreparáveis dentro do prazo estipulado como garantia neste Contrato, mínimo de 1 ano.

10.1.24. Garantir suporte técnico, troca ou reparo dos equipamentos que apresentarem desconformidade com as especificações, falhas técnicas, danos irreparáveis ou vícios de fabricação,

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



dentro do prazo de , conforme detalhado no item 6.10 do Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor.

10.1.25. Fazer cumprir todos os requisitos e solicitações do item 5 do Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS**”.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA LEGAL

11.1. Será aplicada aos bens a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

iv) Multa:

a) moratória de 05% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a 15 diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.)

12.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 14.754, de 2023 e demais normas municipais e federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**



16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

18.1. Para quaisquer dúvidas ou questões relativas à execução do presente contrato, e que não possam ser solucionadas amigavelmente, fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, com preferência sobre qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e achado conforme pelas partes supramencionadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes, Contratante e Contratada.

Itabirito, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Heloisa Cristina França Cavallieri
Diretora-Presidente
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG
CONTRATANTE

Representante Legal
Nome da empresa
CONTRATADA

Sérgio Pereira dos Santos
Gestor do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025
(UASG 928790)**

João Marcos Santos Almeida
Gestor Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Daniel Philipe Pereira Leite Silva
Fiscal do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Jorge Morgan da Costa
Fiscal Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG